



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA – DEP
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO – DEPEAQ

PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FHAJ
EDIÇÃO 2024 – 2025

Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ)

A Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, em conformidade com as Normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM por meio da Resolução N.º 003/2024 torna pública a inscrição para o processo seletivo de novos projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC/FHAJ edição 2024/2025, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para estimular o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas para qualificar estudantes de graduação, bem como a produção científica no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge.

2. OBJETIVOS

I. OBJETIVO GERAL

Disseminar o conhecimento científico por meio do envolvimento de estudantes de graduação, em todo o processo de investigação científica, proporcionando um pensamento crítico-analítico e aprimoramento de habilidades preparando-os para o caminho da pesquisa e da pós-graduação.

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar talentos potenciais e despertar a vocação científica entre os estudantes de graduação, através de suas participações em projetos de pesquisa da FHAJ;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa;
- Colaborar com o aumento da produção científica da FHAJ;
- Possibilitar a interação entre os alunos de graduação e os cinco Programas de Residência Médica desta FHAJ por meio de Encontros Científicos;
- Viabilizar e estimular competências e habilidades em pesquisas aos bolsistas através do contato com pesquisadores convidados de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Instituições parceiras.

3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas, credenciadas pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e, conveniadas, quando for o caso, com a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ.

4. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recurso do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.
- O valor estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento de frequência e relatório de atividades mensal do aluno-orientador e, entregues à Coordenação do PAIC/FHAJ, através de link disponibilizado mensalmente.
- A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.
- Dar-se-á prioridade aos projetos institucionais, com recursos financeiros assegurados (se for o caso), que possuam aprovação ou submissão no Comitê de Ética em Pesquisa.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de agosto de 2024.

5. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de **agosto de 2024 a julho de 2025**.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CD/FAPEAM - DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM

6.1 PARA OS BOLSISTAS:

- a) Ser brasileiro; quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;
- b) Ser estudante de Ensino Superior que esteja cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação e em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- d) Na fase de inscrição, o candidato à bolsa deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não estar no último período de graduação. Para alunos de Medicina não deve coincidir com o 9º período em diante, isto é, durante o internato. Para alunos de Enfermagem e Odontologia não coincidir o período do internato rural com o período de vigência do programa, agosto/2024 a julho/2025;**
- e) Ser selecionado e indicado previamente por pesquisador com título de mestre ou doutor, de acordo com os critérios **7.1 a, b, c e d**;
- f) Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- g) Não estar inadimplente com o PAIC/FHAJ e com a FAPEAM (pendência institucional: relatórios, frequências);
- h) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- i) Não possuir qualquer relação de trabalho com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's);
- j) Não participar de sociedade comercial simples, limitada anônima, unipessoal, microempreendedor individual;
- k) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na FAPEAM, FHAJ ou em outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- l) Não estar participando de mobilidade acadêmica;
- m) Não possuir curso de graduação completo em qualquer área de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- n) Não estar realizando estágio remunerado;
- o) Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- p) Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- q) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e **atualizado em 2024**. (<https://lattes.cnpq.br/>)
- r) Manter atualizado o cadastro no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas FAPEAM SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **Atenção: dados pessoais, de escolaridade, residenciais e profissionais deverão ser os mesmos indicados em todos os documentos apresentados;**
- s) Não apresentar vínculo por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau como coordenador do PAIC ou orientador do projeto;
- t) Em se tratando de profissional liberal, não possuir vínculo empregatício, o qual deverá ser comprovado por meio a apresentação de declaração de isenção de imposto de renda;
- u) Residir no estado do Amazonas;
- v) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- w) Estar adimplente junto à FAPEAM;
- x) Não ser aposentado.

6.2 COMPROMISSO DO BOLSISTA:

- a) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2024-2025, bem como as solicitações do Departamento de Ensino e Pesquisa/Coordenação PAIC-FHAJ no que se refere às atividades do Programa;
- b) Executar o Projeto de Pesquisa aprovado e cumprir rigorosamente as atividades estabelecidas em cronograma: coleta de dados, análise dos dados, redação dos resultados e discussão dos resultados;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Apresentar Ficha de Frequência Mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador no prazo e formulário específico de acordo com orientação da Coordenação do PAIC/FHAJ, através de link mensalmente disponível;
- d) Apresentar, via Sigfapeam, depois de 6 (seis) meses de vigência da bolsa, **relatório técnico parcial** de atividades contendo resultados até então alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas (se houver), cumprir o calendário da FAPEAM;
- e) Participar, obrigatoriamente, de exposição oral e/ou painel dos resultados parciais à banca avaliadora, a ser determinada pela Coordenação do PAIC-/FHAJ;
- f) Apresentar, via Sigfapeam, depois de 12 (doze) meses de vigência da bolsa, **relatório técnico final** de atividades contendo os resultados alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas (se houver), cumprir o calendário da FAPEAM;
- g) Participar, obrigatoriamente, de exposição oral e/ou painel dos resultados finais à banca avaliadora, a ser determinada pela Coordenação do PAIC-/FHAJ;
- h) Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e da FHAJ nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual de acordo com o Manual de Uso da Marca.

6.3 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:

- a) Ter titulação de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e, vinculado ao quadro permanente da FHAJ no pleno exercício de suas funções;
- b) No caso de não pertencer ao quadro permanente da FHAJ, o pesquisador poderá atuar como orientador, desde que o seu período de permanência na instituição, seja igual ou superior ao da vigência da bolsa de iniciação científica;
- c) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br), na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) **atualizado em 2024** e, no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq;

- d) Poderá orientar até 03 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- e) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2024-2025, todas as comunicações acerca de eventos serão via e-mail;
- f) O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- g) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do plano de trabalho do bolsista exigindo dentro dos prazos, a frequência mensal, os relatórios parciais e finais realizando a avaliação dos bolsistas e submissão online dos relatórios avaliados;
- h) O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos seminários de apresentação de resultados parciais e finais;**
- i) O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência à FHAJ e à FAPEAM;
- j) Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM e à FHAJ nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- k) O orientador responsável deverá envolver, necessariamente, colaboradores da FHAJ como equipe de estudo a fim de integrar as ações de pesquisa ao ensino e à assistência da FHAJ.
- l) Deverá estar adimplente junto à FAPEAM e à FHAJ;

6.4 PARA O PROJETO DE PESQUISA:

- a) Ser apresentado em **WORD** e seguir rigorosamente as normas contidas neste edital e nos anexos disponíveis no site da FHAJ. O arquivo a ser enviado é o **Formulário de submissão do projeto** devidamente digitado pelo candidato (disponível em <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>);
- b) Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica e, alinhado às áreas de atuação/especialidades da Fundação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Hospital Adriano Jorge – FHAJ (disponível em <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>);

- c) O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- d) Ter cronograma com viabilidade para execução em 12 meses;
- e) No ato da inscrição, o projeto deverá estar preferencialmente submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FHAJ ou outra Instituição, desde que o local de pesquisa seja a Fundação Hospital Adriano Jorge;
- f) Caso a proposta do projeto seja selecionada e não apresentar o documento de submissão e/ou aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no ato da inscrição, **o candidato a bolsa deverá apresentar comprovação de submissão ao CEP na data máxima de 01 de abril de 2024 até as 17h, horário de Manaus, via e-mail (paicfhaj@gmail.com) informando título do projeto, nome do candidato e orientador e, comprovante de submissão na plataforma brasil** (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>). O não cumprimento desta etapa acarretará automaticamente em desclassificação da proposta do projeto;
- g) Para as propostas de projeto que comprovem a submissão na Plataforma Brasil até 01 de abril de 2024, uma vez admitida no programa, o bolsista terá o **prazo máximo de 03 (três) meses para comprovar por meio de Parecer Consubstanciado a aprovação do projeto de pesquisa**, caso contrário, o bolsista perderá a continuidade no programa.

ATENÇÃO: O projeto deverá ser apresentado exclusivamente na forma digital em formulário padrão chamado "**Formulário de Submissão de Projetos**" disponibilizado no site (<https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>) clicar em **Processo Seletivo** e, em **2024-2025** para localizar o arquivo.

7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E ORIENTADOR

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário online, acessando o link (<https://forms.gle/EuJvFuFtsBhNnHDj7>) no período **20 de fevereiro a 18 de março de 2024 (término às 17h, horário de Manaus)**, mediante documentação necessária conforme estabelecido no item 7.2 deste Edital.

Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá possuir conta de email no Gmail (Google), caso contrário, deverá acessar a página do Gmail e se cadastrar. Após o cadastro, acessar o link (<https://forms.gle/EuJvFuFtsBhNnHDj7>) para realizar a inscrição no processo seletivo. A inscrição online está dividida em **cinco seções** no Formulário de Inscrição:

1ª seção – Instruções;

2ª seção – Dados do candidato à bolsa;

3ª seção – Dados do orientador(a);

4ª seção – Dados do Projeto;

5ª seção – Submissão dos arquivos: Documentação, Projeto de Pesquisa e Documentação de Responsabilidade.

Após o preenchimento de todas as seções o candidato efetiva sua inscrição clicando no **botão ENVIAR**, em seguida aparecerá a mensagem **"Inscrição realizada com sucesso!"**.

7.2 DA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE PESQUISA VIA GOOGLE FORMS:

- Na 5ª seção **"Documentação"**, o candidato envia todos os documentos em um **ÚNICO PDF** (máximo 10 MB). O arquivo deve ser enviado com o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO + NOME DO ARQUIVO**, conforme exemplo: **"Maria da Silva e Silva_Documentação"**. O candidato deverá enviar a seguinte **documentação em PDF e em arquivo único**:
 - a) **Formulário plano de atividade – Bolsista** devidamente digitado pelo candidato (disponível em <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>);
 - b) **RG (frente e verso)**;
 - c) **CPF (frente)**, mesmo que o RG contenha o número do CPF, enviar também a cópia do CPF;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- d) 1 (uma) Cópia da **Página da Receita Federal** constando à **Situação cadastral do CPF** do CANDIDATO;
- e) **Histórico escolar da graduação atualizado (2024)** contendo o coeficiente de rendimento escolar do CANDIDATO;
- f) **Comprovante de matrícula de graduação atualizado (2024)** onde conste o período em que o candidato está matriculado e, que o aluno não concluirá o curso antes do término da vigência da edição PAIC/FHAJ 2024-2025. Poderá utilizar o **modelo de declaração de matrícula** (disponível em <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>);
- g) **Comprovante de cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM – SIGFAPEAM** do CANDIDATO;
- h) **Comprovante de cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM – SIGFAPEAM** do ORIENTADOR;
- i) **Currículo Lattes atualizado (2024) do CANDIDATO**, caso o aluno possua alguma modalidade de bolsa (IC / estágio remunerado / monitoria/ projeto de extensão), deverá constar na descrição deste vínculo o período de vigência da bolsa indicando início e fim (Ex: Bolsista PAIC - agosto de 2023 a julho de 2024), se voluntário informar na modalidade;
- j) **Currículo Lattes atualizado (2024) do ORIENTADOR**;
- k) **Comprovante de inscrição no diretório do grupo de pesquisa** da Plataforma lattes/CNPQ do ORIENTADOR;
- l) **Comprovante de conta corrente bancária no nome do CANDIDATO (Banco Bradesco/NEXT)** - deve constar claramente (LEGÍVEL): agência, nº da conta e respectivos dígitos. **Em caso do candidato não possuir conta corrente no ato da inscrição, poderá, se aprovado no processo seletivo, solicitar carta de abertura de conta via e-mail (paicfhaj@gmail.com);**
- m) **Certidão de quitação eleitoral** atual emitida no ano corrente (2024); (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- n) **Comprovante de residência com CEP em nome do candidato:** Conta de água; Energia; Telefone / Internet; Fatura de cartão de crédito. **Caso o comprovante não esteja no nome do aluno**, deverá ser enviada uma declaração de moradia com assinatura reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, acompanhada de seu documento pessoal do proprietário com foto. Poderá utilizar o **modelo de declaração de residência** (disponível em <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>). Em caso

de afiliação, informar na declaração; e de matrimônio, anexar documentação de comprovação.

- o) **Parecer Consubstanciado** de seu projeto na Plataforma Brasil ou outro comprovante de submissão ou aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (disponível em <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>).
- Na seção “**Projeto de Pesquisa**”, enviar o arquivo em PDF (máximo 1 MB) com o NOME COMPLETO DO CANDIDATO + PROJETO, conforme exemplo: "Maria da Silva e Silva_Projeto". O arquivo a ser enviado é o **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO** devidamente digitado pelo candidato (disponível no site <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>) clicar em **Processo Seletivo** e, em **2024-2025** para localizar o arquivo.
 - Na seção “**Documentação de Responsabilidade**” enviar o arquivo em PDF (máximo 1 MB) com o NOME COMPLETO DO CANDIDATO + DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, conforme exemplo: "Maria da Silva e Silva_documentação de responsabilidade. Os arquivos a serem enviados são a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR** e a **DECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA PAIC-FHAJ** (modelos disponíveis em <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>) devidamente preenchidos e assinados.

O candidato deve enviar somente uma inscrição com o seu projeto individual, caso sejam detectadas 02 inscrições de um mesmo candidato, valerá a última inscrição, sendo a anterior devidamente anulada.

A realização da inscrição não significa que o candidato esteja apto ao processo seletivo. A coordenação fará a homologação das inscrições mediante análise de cada documento anexado, e na ausência de algum documento ou documentação com o mesmo projeto para dois candidatos, as duas inscrições serão anuladas.

8. SELEÇÃO DE PROJETOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação instituído para este fim através de portaria institucional Nº 0096/2023 - GAB/FHAJ. A seleção será realizada mediante:

- a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
- b) Os projetos serão avaliados e classificados segundo mérito técnico-científico, relevância, clareza e embasamento científico do método apresentado e viabilidade de execução do projeto. As propostas de projeto serão avaliadas em pares. Os membros avaliarão os seguintes itens dos projetos:
- Introdução do projeto;
 - Justificativa do projeto;
 - Objetivos definidos;
 - Método detalhado e factível;
 - Cronograma exequível, viabilidade operacional e orçamentária.
- c) Atendidos os critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados usando-se a média da pontuação atribuída na avaliação.
- d) Havendo empate os critérios para desempate serão:
1. Maior coeficiente de rendimento escolar do aluno;
 2. Maior número de publicações científicas do aluno como autor (comprovar);
 3. Maior número de publicações científicas do aluno como co-autor (comprovar);
 4. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como autor (comprovar);
 5. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como co-autor (comprovar);
 6. Estiver matriculado em período mais avançado.
 7. Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento na data da publicação do edital.

9. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **1ª Fase - Validação Documental - Homologação das Inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para a inscrição conforme definido neste edital.
- Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos de acordo com a ordem das inscrições, sinalizando ao lado de cada nome a

palavra **HOMOLOGADA** para as inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADA** para as inscrições indeferidas.

- Sendo **HOMOLOGADA**, o candidato estará apto à 2ª fase do processo seletivo. Em contrário a este resultado, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- **2ª Fase - Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Será realizada apenas para os candidatos com inscrições homologadas na primeira fase do processo seletivo. Será constituída de avaliação do projeto em pares pelos membros do Comitê de acompanhamento e avaliação do PAIC/FHAJ conforme item 8 deste edital.

10. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS

- 1 (uma) Cópia do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista** (a ser disponibilizado posteriormente pela coordenação do PAIC via e-mail) deverá ser corretamente preenchido, assinado e entregue na Coordenação do PAIC/ FHAJ nos dias **24 e 25/04/2024 das 08h às 17h**, conforme cronograma.
- 1 (uma) Cópia da Declaração de Ciência e Cumprimento das Exigências do art.8 da Resolução nº 003/2024-PAIC-AM** (a ser disponibilizado posteriormente pela coordenação do PAIC via e-mail) deverá ser corretamente preenchido, assinado e entregue na Coordenação do PAIC/ FHAJ nos dias **24 e 25/04/2024 das 08h às 17h**, conforme cronograma.
- 1 (uma) foto 3x4**, atual (Foto para documento), entregue na Coordenação do PAIC/ FHAJ nos dias **24 e 25/04/2024 das 08h às 17h**, conforme cronograma.

A Coordenação do PAIC/FHAJ está localizada no endereço: Rua Belém, 1449 – São Francisco CEP: 69079-015, Manaus – AM. Na portaria basta informar que está participando de processo seletivo e fornecer seu nome para que seja direcionado ao setor responsável.

11. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- a) A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-FHAJ, considerando a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que

serão concedidas pela FAPEAM. Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas 43 vagas, conforme Decisão nº 070/2024 publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

- b) A implementação das bolsas seguirá a ordem de classificação dos projetos/aluno;
- c) A seleção de alunos excedentes ao descrito acima poderá ocorrer mediante liberação de cota direcionada para alunos de renovação de projetos em andamento neste PAIC/FHAJ.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os pedidos de recurso (com justificativa) devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma, exclusivamente por meio do e-mail paicfhaj@gmail.com, utilizando modelo disponível online para serem apreciados e julgados pelo Comitê Científico da FHAJ.

- O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceito, em qualquer hipótese, fora do prazo ou por outros meios que não sejam o divulgado neste Edital;
- Após análise, os recursos serão respondidos como deferido ou indeferido, não cabendo nova solicitação;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do PAIC-FHAJ e pela Coordenação do PAIC-FHAJ.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Lançamento do Edital PAIC/FHAJ 2024-2025	16/02/2024
Inscrição exclusivamente, pelo formulário online , acessando o link (https://forms.gle/EuJvFuFtsBhNnHDj7)	16/02/2024 a 18/03/2024
Resultado Preliminar da 1ª Fase - Homologação das Inscrições (site da FHAJ)	25/03/2024
Período para Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Fase (via e-mail: paicfhaj@gmail.com , conforme Edital)	25 e 26/03/2024
Resultado Final da 1ª Fase após recursos (site FHAJ)	01/04/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Prazo máximo para comprovar submissão de projeto na Plataforma Brasil, enviar por e-mail (paicfhaj@gmail.com)	Até as 17h, horário de Manaus, de 01/04/2024
2ª Fase - Avaliação dos projetos pelo Comitê Científico do PAIC/FHAJ	02 a 08/04/2024
Resultado Preliminar da 2ª Fase (site FHAJ)	15/04/2024
Período de Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Fase (via e-mail: paicfhaj@gmail.com , conforme Edital)	15 e 16/04/2024
Resultado Final da 2ª Fase após recursos (site FHAJ)	22/04/2024
Solicitação de carta de abertura de conta Bradesco (se necessário), Termo de Compromisso e Declaração de Ciência via e-mail (paicfhaj@gmail.com)	22 e 23/04/2024
Entrega de documentos devidamente preenchidos na Coordenação do PAIC , localizada na FHAJ: Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e; Declaração de Ciência e Cumprimento das Exigências.	24 e 25/04/2024 08h às 17h
Período de Requisição de bolsa (Processo Interno – Coordenação PAIC/FHAJ)	18/05 a 01/06/2024
Enquadramento das bolsas pela FAPEAM e resolução de pendências.	A partir de junho de 2024
Início do Programa e das atividades de pesquisa	01/08/2024

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Após a implementação do Projeto de Pesquisa, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que não tenha ultrapassado metade do período de vigência da bolsa.
- O Resultado Final será divulgado no site <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic/>
- Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa da FHAJ, com a Coordenadora do PAIC/FHAJ – Ma. Viviane Lago de Oliveira Silva, nos telefones (92) 3612-2429, 3612-2673 e pelo e-mail paicfhaj@gmail.com.

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

d) A inscrição neste edital não garante a automática implementação das bolsas, que serão distribuídas conforme disponibilidade, a classificação final no processo seletivo e o correto enquadramento junto à FAPEAM.

Documentos que integram este Edital estão disponíveis no site da Fundação Hospital Adriano Jorge:

1. Formulário de submissão de projeto;
2. Formulário plano de atividade;
3. Declaração para recebimento de bolsa;
4. Declaração de responsabilidade do orientador;
5. Lista de orientadores;
6. Modelo de declaração de matrícula;
7. Modelo de declaração de residência;
8. Modelo de recurso com justificativa.
9. Especialidades da FHAJ.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Ayllon Menezes de Oliveira
Diretor-Presidente